LEI Nº 4.731, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Denomina via pública de "Genoepha Olivo Palaro".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Genoepha Olivo Palaro"**, via pública situada no Loteamento Fernando Fraron, Bairro Fraron no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 25 / 02 / 2016	Publicado em 25 / 02 / 2016
Edição: 1049	Edição: 6519 Pág: "B" 10
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE